



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A POSSIBILIDADE DE REALIZAR ESTUDOS PARA IMPLANTAR UMA CANALIZAÇÃO RETANGULAR COM MURO DE GABIÃO PARA DRENAGEM E CONTROLE DE CHEIAS AO LONGO DA GALERIA DESDE A RUA 7 DE SETEMBRO (RUA DA MATA DA FAMÍLIA CANAL) ATÉ O ESPAÇO CULTURAL, PASSANDO PELA DIVISA COM O INCAPER, E SEGUINDO ATÉ O LOTEAMENTO SANTA TEREZINHA.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. para que seja realizado estudos técnicos visando à possível implantação de uma **canalização retangular**, acompanhada de **muro de contenção em gabião tipo caixa**, para atender às necessidades de drenagem e controle de cheias no trecho que se inicia na **Rua 7 de Setembro** (Rua da mata da Família Canal), estendendo-se em linha contínua por toda a região central da cidade, seguindo o traçado natural da galeria, alcançando a área do **Espaço Cultural** e a divisa com o **Incaper**, no sentido do bairro **Alto Liberdade**; na bifurcação que dá acesso ao referido bairro, a canalização seguiria à direita, estendendo-se até o **loteamento Santa Terezinha**.

Trata-se de uma obra de grande importância para controle de erosões, prevenção de alagamentos, proteção da infraestrutura urbana e melhoria da segurança das áreas lindeiras, especialmente em períodos de fortes chuvas.

Marilândia, 18 de novembro de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANTÔNIO CARLOS DADALTO
Vereador



Autenticar documento em <https://marilandia.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003500310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003500310039003A005000

Assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CARLOS DADALTO** em **18/11/2025 18:45**

Checksum: **105A201893A9F21154D978A0FDBA847EE0825EBC58DBA1FF5B93EFA601603C5C**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003500310039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.